



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 2020180/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2020
Processo no LC nº 195 – Homologado em 09/11/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 09/11/2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela Secretaria de Administração, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação acompanhado do Parecer Jurídico, fica aditado, em comum acordo entre as partes, a quantidade de 8 (oito) câmeras e os componentes necessários, referente ao item 1 do contrato original, o qual passa a ter os valores relacionados abaixo:

ITEM	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.
01	MENSAL	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em servidor de dados, customização e parametrização, suporte e consultoria, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessário, em formato de locação.	26.432,73

Parágrafo Único: Pela contratação adicional o valor mensal fica acrescido em R\$3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais, passando a ser de R\$ 26.432,73 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico N.º *2670*
de *15/09/22* PL
fayce
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Visto N.º *10.827*
de *16/09/22* PL
fayce
Visto

Pato Bragado - PR, em 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
000105
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN
ARRIAS E FRANCA
LTDA:04141199000129
129
ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME – CONTRATADA
FABIO ARRIA

Digitally signed by MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
Reason: Assinado Digitalmente
Date: 2022-09-15 10:46+21:00

Assinado de forma digital por
ARRIAS E FRANCA
LTDA:04141199000129
Dados: 2022.09.15 11:29:34 -03'00'



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 2022/09/002704 pedido que tem como objeto o requerimento de Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

PARECER JURÍDICO 172/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/09/002704

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO N.º 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2020

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em servidor de dados, customização e parametrização, suporte e consultoria, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessário, em formato de locação.	17.873,50	214.482,00

O Aditivo tem como justificativa a necessidade de quantitativo superior o pedido do Destacamento da Polícia Militar que visa ampliar a quantidade de câmeras de monitoramento da PR-495 e o objetivo de aumentar a segurança e monitoramento do Município.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 2022/09/002704 pedido que tem como objeto o requerimento de Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificações, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O valor originalmente contratado foi de R\$ 214.482,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) em 03 de dezembro de 2020.

Conforme consta do Termo Aditivo nº 001 de 07 de novembro de 2021, houve aditivo de R\$ 20.684,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), adicionando, conforme informação contida ao termo 15,72% ao valor do contrato.

Entretanto, em reanálise dos valores apontados, este não é o percentual efetivamente adicionado ao contrato. Quando relativo ao valor original (sem correção), temos que a adição de 9,64%.

Quando corrigimos o valor contratual pelo índice previsto (INPC) da época, temos o valor de R\$ 237.986,05:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 2022/09/002704 pedido que tem como objeto o requerimento de Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 214.482,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10958520
Valor percentual correspondente	10,958520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 237.986,05 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Sendo que relativo ao valor corrigido à época o percentual de aumento teria sido somente de 8.69126572755%. Assim, ao invés do limite de adição de mais 9,28%, resta possível aditar o quantitativo em 16,31%.

Sendo o valor corrigido pelo índice previsto contratualmente (INPC) de R\$ 250.877,09 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos):

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2020
Data final	08/2022
Valor nominal	R\$ 214.482,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16968830
Valor percentual correspondente	16,968830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 250.877,09 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

O presente pedido de aditivo tem o valor de R\$ 42.228,00 (quarente e dois mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo, diante do valor inicial atualizado o equivalente a 16,83%.

Assim, temos que o montante requerido ultrapassa em cerca de 0,5% o limite de 25% legalmente previsto para aditivos contratuais previsto pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do processo nº 2022/09/002704 pedido que tem como objeto o requerimento de Aditivo no valor de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Entretanto, diante do interesse público na instalação de novas câmeras visando a segurança municipal e da razoabilidade ante tão pequeno percentual que supera o limite, não entendo haver óbice à formalização do aditivo contratual.

Ainda, conforme informações prestadas pelo requerente, aparentemente nova licitação traria maiores custos à Administração, a execução contratual tem sido regular, a instalação de novas câmeras foi solicitada pela Polícia Militar, sendo aparentemente fato superveniente, não há modificação do objeto contratado, haverá melhora na segurança e monitoramento, portanto, otimização na prestação do serviço pretendido e há motivação para o presente acréscimo, estando cumpridos os requisitos da Decisão 215/1999 do Plenário do Tribunal de Contas da União para aditivos acima do limite legalmente previsto.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir quantidade a maior, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de Adição de R\$ 42.228,00 ao CONTRATO Nº 2020180/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME. Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 14 de setembro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/09/002704
Data Protoc.: 12/09/22
Requerente : MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF.....: 937.107.120-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua RUA GUAIRA
Complem. :
Fone..... :
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020180/2020;
CONTRATADA: ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME;
CONFORME SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
12/09/2022	Solicitação - Aris


Assinatura Requerente

2022/09/002704 Data:12/09/2022
17-PROTOCOLO Hora:14:53:24
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF/CNPJ...:93710712068
SUMULA:
SOLICITA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020180/2020
; CONTRATADA: ARRIAS & FRANÇA LTDA -



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente CONTRATO N.º 2020180/2020

Objeto: Serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME**
CNPJ/MF sob o n.º 04.141.199/0001-29
Início de Vigência: **09/11/2020** Término de Vigência: **08/11/2022**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS () MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$
 REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	mensal	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em servidor de dados, customização e parametrização, suporte e consultoria, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessário, em formato de locação.	3.519,00	42.228,00

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2020180/2020 referente à prestação de Serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado – PR, a empresa tem cumprido com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO

Considerando o atual contrato vigente de monitoramento;

Considerando o pedido do Destacamento da Polícia Militar em ampliar a quantidade de câmeras de monitoramento da PR-495;

Considerando que estas câmeras adicionais irão aumentar a segurança e monitoramento do município, agilizando e proporcionando mais eficácia aos serviços das forças policiais;

Solicito por meio deste, que o contrato seja aditivado conforme orçamento e descritivo em anexo;

O material aditivado deverá ser instalado em pontos onde já existem câmeras, sendo eles especificamente:

- ARMÁRIO 02 (PORTAL);
- ARMÁRIO 03 (PREFEITURA MUNICIPAL);
- ARMÁRIO 04 (RUA COBERTA);
- ARMÁRIO 05 (PRAÇA CENTRAL – ARCO AV. WILLY BARTH);
- ARMÁRIO 08 (SAÍDA ENTRE RIOS DO OESTE);

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.77.99 – 485 – Vigilância Demais Setores da Administração – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mails: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold

CPF: 059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura:  Recebido em: 13 / 09 / 22.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 05 de setembro de 2022.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Ivanir Neukamp

Marcio Ivanir Neukamp

Secretário de Administração

CPF: 937.107.120-68



Ao
Dep. de Licitações e Contratos – Sec. de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 04 de agosto de 2022

Venho através deste, **SOLICITAR** que seja aditivado o **CONTRATO Nº 2020180/2020** da empresa **ARRIAS & FRANÇA LTDA – ME**, o qual em seu objeto dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento com locação dos equipamentos, junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o atual contrato vigente de monitoramento;

Considerando o pedido do Destacamento da Polícia Militar em ampliar a quantidade de câmeras de monitoramento da PR-495;

Considerando que estas câmeras adicionais irão aumentar a segurança e monitoramento do município, agilizando e proporcionando mais eficácia aos serviços das forças policiais;

Solicito por meio deste, que o contrato seja aditivado conforme orçamento e descritivo em anexo;

O material aditivado deverá ser instalado em pontos onde já existem câmeras, sendo eles especificamente:

- ARMÁRIO 02 (PORTAL);
- ARMÁRIO 03 (PREFEITURA MUNICIPAL);
- ARMÁRIO 04 (RUA COBERTA);
- ARMÁRIO 05 (PRAÇA CENTRAL – ARCO AV. WILLY BARTH);
- ARMÁRIO 08 (SAÍDA ENTRE RIOS DO OESTE);

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maicon F. de Oliveira
RG: 8.601.006-2

Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informações

Ao Município de Pato Bragado
 Av. Willy Barth, nº 2885, centro.
 Pato Bragado – Paraná
 A/C Secretária de Administração



Segue proposta comercial referente a prestação de serviços de monitoramento mensal dos principais pontos indicados pelo município através do fornecimento de equipamentos e plataforma com inteligência artificial.

Valores da proposta:

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. MENSAL	V TOTAL
01	12	MENSAL	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento, com armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em servidor de dados, customização e parametrização, suporte e consultoria, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessário, em formato de locação	R\$ 3.519,00	R\$ 42.228,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.228,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).					

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO
04	01	Caixa hermética Pressurizada	LINKBOX/ 39x30x19cm
06	01	Roteador, Memória RAM: 256 MB, Frequência: 860 MHz, Portas ethernet 10/100/1000: 5, Voltagem de entrada PoE: 8-30V, Consumo máximo: 10 W, Consumo máximo sem acessórios: 5 W	MIKROTIK / RB750 GR3
17	02	Cabo Eletrônico CAT 5e FTP 305m Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa. Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 001m).	Ubiquiti / CAT5E
18	30	Conector RJ45 blindado Plug blindado de 8 condutores para uso com cabo CAT5e. Conexão em cabos de bitola 23 à 26 AWG. F/UTP (blindado).	FURUKAWA / CONECTOR RJ45
19	14	Etiqueta Certificação ROHS Pass 2011/65/EU	BROTHER
23	08	Câmera IP Fixa 2MP Sensor de imagem: 1/2.8" Escaneamento progressivo CMOS. Iluminação mínima: Cor: 0.005 lux @ (F1.2 AGC ON), 0 lux com IR, Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Velocidade do obturador: 1/3 s até 1/100,000 s Lente: 2.8 mm, campo de visão horizontal: 108°. Montagem da lente: M12 Iris: F1.6 Ajuste em 3 eixos (suporte)	HIKVISION / DS 2CD2025FWD-I POE 2.8MM IR30
25	01	Nobreak 600VA: Entrada nominal de 120V/220V automatico. Faixa de tensão de entrada entre 95-245V Frequência de entrada de 47Hz – 63Hz. Subtensão de 95V/180V. Sobretensão de 140V/245V. Potência de saída nominal contínua de 600VA/250W.	NHS / MINI III 600VA BIVOLT ENTRADA BIVOLT
24	05	Switch Ethernet POE 5 portas 10/100 Mbps. 4 portas IEEE802.3af/at. Capacidade do switch de 1 Gbps. Suportar temperatura de operação de 0°C a 40°C.	HIKVISION / DS-3E0105P-E/M 5
29	10	Patch cord CAT5E	SOHOPLUS / CAT 5E
30	16	BAP 3 1200mm (1,5MM) com parafuso	NAZDA / BAP3

A VALIDADE DA PROPOSTA deve ser de 90 dias após o recebimento.

Serviços a Ser Executados pela Empresa:

Instalação, fixação, apontamento e conexão de todas câmeras IP FIXAS.
 Instalação de caixas herméticas e seus respectivos acessórios para cada câmera IP fixa.
 Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Presets, LPR, Detecção por movimento, backup, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.
 Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema.

Manutenção do Projeto:

A empresa deverá disponibilizar mão de obra para a execução dos serviços remotos no caso do sistema apresentarem algum alarme ou falha na modalidade 24X7, ou seja, 24 horas por dia pelo período de vigência do contrato. Além dos serviços remotos deverá ser disponibilizado um técnico a disposição. O tempo de atendimento (SLA): O tempo de atendimento, tanto remota quanto presencial deverá ser através de e-mail ou telefone, e de até 02 horas. O tempo para resolução do problema apresentado se dará da seguinte maneira: Equipamento inoperante: 04 (quatro) horas. Manutenção de câmeras, mudanças de configurações, atualização de aplicativos: 24 (vinte e quatro) horas. Substituição de câmeras: 48 (quarenta e oito) horas. Deverá efetuar monitoramento remoto, registro, diagnóstico de alarmes e ações corretivas pelo período de 24 horas de todos os equipamentos, podendo este serviço ser executado remotamente. Em todos os locais, a empresa é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos.
 O monitoramento, captação, transmissão, gravação, armazenamento, gerenciamento, disponibilidade consulta, manutenção corretiva e preventiva será pelo prazo de execução do contrato.



FÁBIO ARRIAS
 ENGº ELETRICISTA
 CREA-PR 57.953/D

Fábio Arrias Engenheiro Eletricista
 fabio@tecsealarmes.com.br (043) 3267-2808
 (043) 9951-0721
 Av. Cerro Azul, 1253 Sala 22 - Maringá PR
 www.tecsealarmes.com.br

Maringá, 05 de setembro de 2022.

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.01/10

FABIO ARRIAS, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 04 de Janeiro de 1979, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.894.006-0 (expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e CPF nº 024.500.749-02, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cerro Azul, 1200, Apto 703, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055; **PATRICIA ZANE FRANÇA**, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07 de Maio de 1980, Servidora Publica Federal, portadora da cédula de identidade nº 6.599.774-4 (expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e CPF nº 029.927.159-56, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cerro Azul, 1200, Apto 703, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055; sócios componentes da empresa **ARRIAS & FRANÇA LTDA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Avenida Cerro Azul, 1253, loja 22, Jardim Horizonte, CEP 87.010-055, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204442242, em 27 de Outubro de 2000; Resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, Alterar e Consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1º A empresa que era estabelecida na "Avenida Cerro Azul, 1253, loja 22, Jardim Horizonte, CEP 87.010-055", na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, fica transferida a partir desta data para a "Rua Vitória Del Ângelo, 408, Jardim



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.02/10

Cidade Monções, CEP 87.060-355", na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná

Cláusula 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 3º Em vista das alterações ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e Alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

NIRE: 41204442242

FABIO ARRIAS, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 04 de Janeiro de 1979, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.894.006-0 (expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e CPF nº 024.500.749-02, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cerro Azul, 1200, Apto 703, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055; **PATRICIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.03/10

ZANE FRANÇA, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07 de Maio de 1980, Servidora Publica Federal, portadora da cédula de identidade nº 6.599.774-4 (expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e CPF nº 029.927.159-56, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cerro Azul, 1200, Apto 703, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055; sócios componentes da empresa **ARRIAS & FRANÇA LTDA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Vitório Del Ângelo, 408, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-355, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204442242, em 27 de Outubro de 2000; Resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, Consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1º A sociedade girará sob denominação social de "**ARRIAS E FRANÇA LTDA**", tendo sua sede e foro na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na **Rua Vitório Del Ângelo, 408, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-355.**

Cláusula 2º A sociedade tem como ramo de atividade "**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.04/10

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E
MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
PÚBLICA, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E**

Paul
CS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB N° 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.05/10

INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PROVEDORES DE ACESSO A REDES

dl
Cg



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB N° 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.06/10

DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; MANUTENÇÃO E REPARO DE BATERIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS”.

Cláusula 3º A empresa iniciou suas atividades em 27 de Outubro de 2000; e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula 4º O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.07/10

Sócio	Quantidade Quotas	Capital Integralizado em:			%
		Dinheiro	Bens Móveis	Total	
FABIO ARRIAS	47.500	47.500,00	-	47.500,00	95%
PATRICIA ZANE FRANÇA	2.500	2.500,00	-	2.500,00	5%
Total	50.000	50.000,00	-	50.000,00	100%

Cláusula 5º A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7º A sociedade é regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02, e como lei supletiva nº 6.404/76.

Cláusula 8º A sociedade poderá ser dissolvida por resolução dos quotistas representados a maioria do capital social ou por decisão judicial irrecorrível.

Cláusula 9º As retiradas mensais, realizadas pelos sócios, bem como a distribuição de lucros, passam a ser efetuadas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.08/10

Parágrafo Único – Como produtividade, o sócio que prestar algum serviço, receberá o valor total integral como forma de “pro labore” ou distribuição de lucros.

Cláusula 10ª A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO ARRIAS**, com os poderes a atribuição da representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social individualmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas no interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: no exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 11ª O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

FL.09/10

Cláusula 12º Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:**

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Cláusula 13º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14º Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15º Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião /assembleia de sócios.

Cláusula 16º Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARRIAS & FRANÇA LTDA

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Sexta Alteração do Contrato Social

NIRE: 41204442242

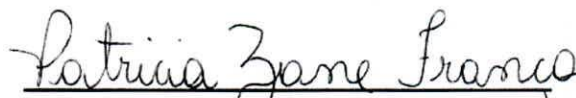
FL.10/10

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá - Pr., 05 de Agosto de 2019.



FABIO ARRIAS



PATRICIA ZANE FRANÇA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:26 SOB Nº 20194583201.
PROTOCOLO: 194583201 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903847667. NIRE: 41204442242.
ARRIAS & FRANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.141.199/0001-29

Razão Social:ARRIAS E FRANCA LTDA

Endereço: AV CERRO AZUL 1253 LJ 22 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR /
87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090500492614156805

Informação obtida em 14/09/2022 14:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 185293/2022

Certificamos, conforme requerido por **ARRIAS & FRANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.141.199/0001-29**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ARRIAS & FRANÇA LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.141.199/0001-29**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/07/2022**

Válida até: **16/10/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BC428939669BD66B220AC984270A2207**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARRIAS & FRANCA LTDA
CNPJ: 04.141.199/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:24 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **13FB.E6D4.36EF.1E88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027301447-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.141.199/0001-29**
Nome: **ARRIAS & FRANCA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRIAS & FRANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.141.199/0001-29

Certidão n°: 22191692/2022

Expedição: 13/07/2022, às 16:37:52

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRIAS & FRANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.141.199/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.